

RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelos Decretos nº 5.839, de 11 de julho de 2006 e Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e

considerando que a quantidade de mortes e invalidez permanente decorrentes de acidentes de trabalho é bastante elevada, tendo atingido, em 2009, 2.496 óbitos e 13.047 casos de invalidez, apenas entre os trabalhadores com carteira assinada;

considerando que a gravidade da situação é evidenciada pelo recente episódio de 21 de julho último em que 3 trabalhadores faleceram soterrados em pleno campus da Universidade de Brasília, já perfazendo um total de 12 óbitos apenas na base do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal, de janeiro a julho deste ano de 2011;

considerando que na área da saúde também é alta a accidentalidade, tendo a Previdência registrado mais de 57 mil acidentes de trabalho no ano de 2009;

considerando que entre os trabalhadores sem carteira assinada e sem previdência os índices de mortalidade e invalidez são qualitativamente mais elevados, a exemplo dos caminhoneiros e motoboys;

considerando que o grau de conhecimento disponível sobre as causas de morte e invalidez relacionadas ao trabalho ainda é muito limitado e necessita investigação e aprofundamento para possibilitar um melhor enfrentamento das raízes destes problemas; e

considerando que o orçamento da área de saúde do trabalhador, de onde saem os recursos para este trabalho de investigação, corresponde a menos de um décimo milésimo do orçamento total do Ministério da Saúde e que, portanto, um crescimento expressivo do primeiro não terá maior impacto nas contas das demais áreas do Ministério.

Recomenda:

- ao Ministério da Saúde que, no Orçamento a ser proposto ao Congresso Nacional para o ano de 2012, a verba destinada à área de saúde do trabalhador seja ampliada dos R\$ 5,5 milhões de 2011 para R\$ 11 milhões.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária.